



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 22 A 28 DE JANEIRO DE 1999

Nº 629

PAG 001/8

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.753, DE 25 DE JANEIRO DE 1999

INSTITUI SORTEIO PARA CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o sorteio de 01 (um) automóvel do tipo "popular básico", duas portas 1.0, ano 1999, para cada um dos cinco primeiros sorteados, entre os contribuintes que tenham liquidado, em esta única, até 22 de dezembro de 1998, o crédito tributário decorrente do lançamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do exercício de 1998.

Parágrafo único. Os sorteios serão realizados, em praça pública, ficando a cargo da Secretaria das Finanças determinar os meios, bem como dispor sobre as demais tratativas para a realização do evento.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.754 de 28 de janeiro de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a", "e" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei n.º 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei n.º 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Sepln N.º 011/99,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.027,00 (cento e sessenta e dois mil e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10.106 - Divisão de Ensino	
08.42.187 - 2.112 - Erradicação do Analfabetismo	
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 120.000,00
08.42.187 - 2.118 - Educação Especial	
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 14.952,00
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.075,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 162.027,00</b>

Art. 2.º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos convênios de n.º 94.136/98 e 96.128/98, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP, conforme contas bancárias de n.º 5.173-x e 5.269-3, agência 1234-3, do Banco do Brasil S/A, respectivamente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de janeiro de 1999

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

NEROALDO FONTES DE AZEVEDO  
Secretário da Educação e Cultura

CONVÊNIO PMJP/SETRAPS N.º 001/99

CONVÊNIO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E A ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Antônio Rabelo, 85, Varadouro, nesta Capital, inscrita no C.G.C. sob o n.º 08.806.721/0001-03, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional CÍCERO DE LUCENA FILHO, portador do CIC n.º 142.488.324-53, através da SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, doravante denominada simplesmente SETRAPS, representada neste ato por sua titular ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO, e a ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA, estabelecida na Praça Dom Adauto, s/n.º, Centro, nesta Capital, inscrita no C.G.C. sob o n.º 09.140.351/0001-72, daqui por diante denominada simplesmente ARQUIDIOCESE, legalmente representada na pessoa do seu Arcebispo, Dom MARCELO PINTO CARVALHEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - R.G. sob o n.º 195.439 - SSP/PE e C.P.F. n.º 032.606.314-53, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a ARQUIDIOCESE para atender às necessidades, cadastradas em 41 Comunidades da periferia de João Pessoa, conforme plano de trabalho, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Para execução do que trata a cláusula anterior, a SETRAPS transferirá à ARQUIDIOCESE recursos financeiros no valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), cuja classificação funcional programática do Orçamento do Município é 14103 08.41185-2014 - Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos; Fonte: 00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE REPASSE**

Os recursos de que trata a cláusula anterior serão liberados pela SETRAPS, em 12 (doze) parcelas mensais e de acordo com a disponibilidade financeira do Município, devendo a ARQUIDIOCESE manter Conta Especial em Agência Oficial, que permanecerá vinculada ao Convênio, para registro das operações financeiras dele decorrentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O repasse dos valores relativos à terceira parcela só serão liberados após a comprovação da regular aplicação dos recursos financeiros equivalentes à quantia recebida na primeira parcela e assim sucessivamente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos de que trata a Cláusula Segunda, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira, de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização se verificar nos prazos previstos no plano de trabalho.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os rendimentos das aplicações efetuadas nos termos desta Cláusula serão obrigatoriamente computados a crédito do Convênio e aplicados exclusivamente no seu objeto, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A ARQUIDIOCESE encaminhará a Prestação de Contas Parcial original à SETRAPS no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento dos recursos financeiros e prestação de contas final até 60 (sessenta) dias após a vigência do Convênio, obrigando-se, ainda, a ter em arquivo cópias dos documentos contábeis e fiscais, para posterior fiscalização pelos órgãos competentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Convênio poderá ser ALTERADO, mediante "Termo Aditivo" conforme entendimento entre as partes convenentes, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 1999.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, por qualquer das partes, devendo apresentar o motivo da rescisão por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas do presente Convênio, não solucionadas pelas partes Convenentes, é competente o Foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, os Convenentes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza entre si os legítimos efeitos jurídicos na presença das testemunhas, que também subscrevem.

João Pessoa, 28 de janeiro de 1999.

*Cícero de Lucena Filho*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

*ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO*  
ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
Secretária do Trabalho e Promoção Social

*DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA*  
DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA  
Arcebispo da Paraíba

**TESTEMUNHAS:**

*Quatá de Azevedo*  
*Dom Marcelo Pinto Carvalheira*  
24. 10. 45/99

PORTARIA Nº 059/99

De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 18.889-1 do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Ana Nery, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

*Cícero de Lucena Filho*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 060/99

De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, VERA LÚCIA NUNES DA SILVA, matrícula nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*  
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*  
Secretário da Administração - *Arthur Paredes Cunha Lima*

**SEMANÁRIO OFICIAL**

*Romildo Lourenço da Silva*  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

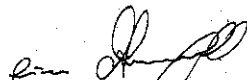
*Virginia Márcia Coutinho Nóbrega*  
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL DO PREFEITO

*José Wellington J. Moreira*  
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração  
Rua Diogo Velho, nº 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110  
PABX: 241.3454 - Ramal: 230/241.1313 - Ramal: 212

12.171-1 do Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Ana Nery, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 061/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, EDVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 25.289-1 do Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Ana Nery, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 062/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, FRANCISCA GOMES BARRETO matrícula nº 07.974-0 do Cargo de Diretora da Escola Municipal Analice Caldas, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 063/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, MARIA DAS GRAÇAS D. LEITE, matrícula nº 13.755-7 do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Analice Caldas, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 064/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 18.444-6 do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Analice Caldas, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

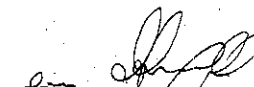
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 065/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, CÍCERA LEITE, matrícula 9.591-1 do cargo de Diretora do Centro Educacional Municipal Durmeval Trigueiro Mendes, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 066/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## R E S O L V E :

I - Exonerar, MARCONE EDSON GOMES, matrícula n° 12.590-3 do cargo de Diretor-Adjunto do Centro Educacional Municipal Durmeval Trigueiro Mendes, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 067/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA APARECIDA A.C. BRITO, matrícula n° 16.311-2, do cargo de Diretora-Adjunta do Centro Educacional Municipal Durmeval Trigueiro Mendes, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 068/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA MÉRICA DE LIMA RIBEIRO, matrícula n° 22.965-2, do cargo de Diretora-Adjunta do Centro Educacional Municipal Durmeval Trigueiro Mendes, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 069/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## R E S O L V E :

I - Exonerar MARIA BETÂNIA SOARES V. FRANCO matrícula n° 24.462-7 do Cargo Diretora da Escola Municipal Augusto dos Anjos, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 070/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## R E S O L V E :

I - Exonerar JOSÉ SOARES SOBRINHO matrícula n° 10.615-0 do Cargo Diretor-Adjunto da Escola Municipal Augusto dos Anjos, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 071/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## R E S O L V E :

I - Exonerar MARIA ELIZABETE MORAES DA NÓBREGA matrícula n° 25.889-0 do Cargo Diretora-Adjunta da Escola Municipal Augusto dos Anjos, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito


PORTARIA N° 072/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## R E S O L V E :

I - Exonerar JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO matrícula n° 28.305-3 do Cargo Diretor-Adjunto da Escola Municipal

Augusto dos Anjos, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 073/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, ANGELITA SILVA DE ALMEIDA, matrícula n° 23.014-4 do Cargo em Comissão Diretora da Escola Municipal Pe. Leonel da Franca, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

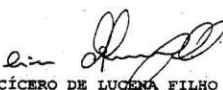
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 074/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, GUILHERME ANTÔNIO FERREIRA, matrícula n° 23.356-1 do Cargo em Comissão Diretor-Adjunto da Escola Municipal Pe. Leonel da Franca, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

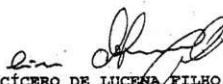
PORTARIA N° 075/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, MARIA ANALENE SOARES AZEVEDO, matrícula

n° 24.785-5 do Cargo em Comissão Diretora-Adjunta da Escola Municipal Pe. Leonel da Franca, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

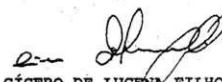
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 076/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, FRANCISCO DE ASSIS T. LEITE, matrícula n° 29.264-8 do Cargo em Comissão Diretor-Adjunto da Escola Municipal Pe. Leonel da Franca, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 077/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear FRANCISCO DE ASSIS DIAS FILHO, para exercer o cargo, em Comissão, de Gerente do Núcleo de Odontologia do Centro de Atendimento Médico Especial de Cruz das Armas, Símbolo DAS-3 da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N° 078/99  
De 22 de Janeiro de 1999


O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula n°



18.889-1 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Ana Nery, Símbolo 80% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 079/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, VERA LÚCIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 12.171-1 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Ana Nery, Símbolo 70% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 080/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, EDVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 25.111-1 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Ana Nery, Símbolo 70% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 081/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, FRANCISCA GOMES BARRETO, matrícula nº 07.974-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora- da Escola Municipal Analice Caldas, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 082/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, MARIA DAS GRAÇAS D. LEITE, matrícula nº 10.755-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Analice Caldas, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 083/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA REVES, matrícula nº 23.211-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Analice Caldas, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

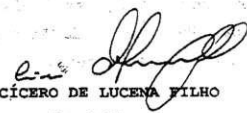
PORTARIA Nº 084/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **MARIA MÉRICA DE LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 22.965-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Centro Educacional Municipal Durmeval Trigueiro Mendes, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

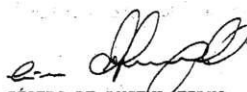
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 085/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **ANA LÚCIA PEDROSA COSTA**, matrícula nº 30.694-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta do Centro Educacional Municipal Durmeval Trigueiro Mendes, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 086/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **MARIA DE LOURDES ALVES**, matrícula nº 16.956-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta do Centro Educacional Municipal Durmeval Trigueiro Mendes, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

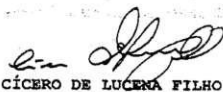
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 087/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **MARIA ZÉLIA ALVES BATISTA**, matrícula nº 9.331-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta do Centro Educacional Municipal Durmeval Trigueiro Mendes, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 088/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **MARIA BETÂNIA SOARES V. FRANCO**, matrícula nº 24.462-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Augusto dos Anjos Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 089/99  
De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **JOSÉ SOARES SOBRINHO** matrícula nº 10.616-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Augusto dos Anjos Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito


PORTARIA Nº 090/99

De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **MARIA ELIZABETE MORAES DA NÓBREGA**, matrícula nº25.889-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Augusto dos Anjos Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito


PORTARIA Nº 091/99

De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO** matrícula nº28.305-3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Augusto dos Anjos Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito


PORTARIA Nº 092/99

De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **ANGELITA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº23.014-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Pe. Leonel da Franca Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

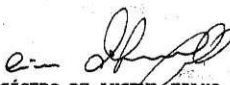
PORTARIA Nº 093/99

De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **ISAAC PONTES DA SILVA**, matrícula nº 28.363-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Pe. Leonel da Franca Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito


PORTARIA Nº 0094/99

De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **MARIA ANALENE SOARES AZEVEDO**, matrícula nº24.735-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Pe. Leonel da Franca Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito


PORTARIA Nº 095/99

De 22 de Janeiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **FRANCISCO DE ASSIS T. LEITE**, matrícula nº 29.264-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Pe. Leonel da Franca Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PORTARIA Nº 096/99  
De 22 de Janeiro de 1999

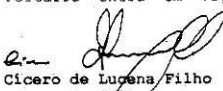
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município e com a Lei Municipal nº 8.370, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Ofício nº 018/98, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**R E S O L V E,**

I - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
  - Vera Eshter Jandir da Costa Ireland, matrícula nº 31.312-2
2. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
  - Ângela Mérica Souto Aquino, matrícula nº 3.962-7
3. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
  - Wilson Dantas Filho, matrícula nº 0687-4
4. Representante dos Professores e Diretores das Escolas Municipais do Ensino Fundamental:
  - Titular: Gilberto Cruz de Araújo, matrícula nº 25.551-3
  - Suplente: Israel Pereira Gomes, matrícula nº 18.945-6
5. Representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental:
  - Waldemar Evangelista de Souza
6. Representante dos Servidores das Escolas Municipais do Ensino Fundamental:
  - Titular: Isabel Cristina da Costa, matrícula nº 18.236-2
  - Suplente: Marcelo Espinola da Costa, matrícula nº 17.003-6
7. Representante do Conselho Municipal de Educação:
  - Adriana Valéria Santos Diniz, matrícula nº 32.501-5
8. Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município:
  - Benilton Lúcio Lucena, matrícula nº 18.204-4

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito


**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 47/99 -

Em, 22 de janeiro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 224/98, de 15.12.98, do Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa,

**R E S O L V E:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus, a servidora TEREZA NEWMAN NÓBREGA LEGAL, matrícula nº 90710-1, DENTISTA "A", NÍVEL I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), para prestar serviço no Gabinete do Vereador Mário Cahino, de acordo com o item III do art. 1º, do Decreto nº 3.148/97, de 31.03.97, até ulterior deliberação.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

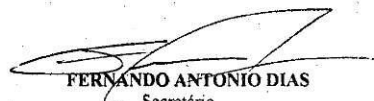
PORTARIA Nº 049/99

Em, 25 de janeiro de 1999

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de

março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 0338/99,

**R E S O L V E,** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, ANAMÉLIA SOARES NÓBREGA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 32.808-1, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, (SESAU).

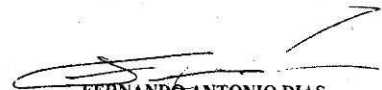
  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 050/99

Em, 25 de janeiro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 0146/99,

**R E S O L V E,** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, JOSÉ ALBINO DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 30.839-1, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, (SEDEC).


  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 051/99

Em, 25 de janeiro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 11.894/98,

**R E S O L V E** de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 79, inciso III, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais por tempo de serviço a LYGIA VIANA GOUVEIA, ocupante do cargo de PROFESSOR E, nível 3, classe 888 matrícula nº 15.852-6, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

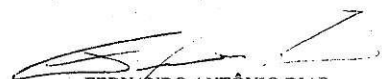
  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 052/99

Em, 25 de janeiro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 21.112/97,

**R E S O L V E** de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 79, inciso III, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais por tempo de serviço a VERA MARIA ALMEIDA DE ATAÍDE, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA, nível 5, classe 301 matrícula nº 3.112-7, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.(SEDMA).

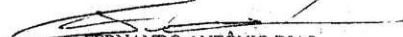
  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 053/99

Em, 25 de janeiro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 19864/98,

**RESOLVE** de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os artigos 206, inciso II, 207, inciso I, artigo 212, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a VITÓRIA ANÁLIA DE LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 5, classe 101, matrícula nº 7.343-1, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, (SEDEC).

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 054/99

Em, 25 de janeiro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 22.732/98,

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 79, inciso III, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais por tempo de serviço a JOÃO DANTAS GOMES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, nível 4, classe 101 : matrícula nº 7.900-6, lotada na GABINETE DO PREFEITO(GAPRE).


  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 055/99

Em, 25 de janeiro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 7.296/98,

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 79, inciso III, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais por tempo de serviço a ARLINDA RODRIGUES P. DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 1-C, matrícula nº 3.969-1, lotado na AUTARQUIA ESP. MUNIC. DE LIMPEZA URBANA, (EMLUR).

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 056/99

Em, 25 de janeiro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 14.355/98,

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, inciso I, da

Constituição Federal, combinado com o artigo, 207, inciso III, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 5, classe 101, matrícula nº 3.502-5, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 057/99

Em, 25 de janeiro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 14.358/98,

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo, 207, inciso III, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a JOÃO MARIANO P. VILARIN, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO E, nível I, classe 000, matrícula nº 15.525-0, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 058/99

Em, 25 de janeiro de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 2997/98,

**RESOLVE** designar JOSEMBERG DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 24.644-1, para responder pela função Motorista, simbologia DAI-1, da Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais (COPAM), durante o afastamento de GIUSEPPE WINSTON DE SANTANA, matrícula nº 31.901-5 no período de férias regulamentares, de 04.12.98 à 02.01.99.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 059/99

Em, 25 de janeiro de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 0143/99,

**RESOLVE** designar ABELARDO J. MANEIRO, matrícula nº 31.893-1, para responder pela função de Coordenador jurídico, simbologia DAS-1, da Secretaria da Administração (SEAD), durante o afastamento de MANFREDO

GUEDES PEREIRA GOUVÊA, matrícula n.º 31.117-1, no período de férias regulamentares, de 12.01.99 à 12.02.99.

  
**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
 Secretário

PORTARIA Nº 060/99 Em, 25 de janeiro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, combinado com art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 3.148 de 31 março de 1997, e tendo em vista o que consta do processo nº 9701/98,

**RESOLVE**, conceder Afastamento para Curso pelo prazo de 02 (dois) anos, durante o período de março/98 à março/2000 à **DILMA LUCENA DE OLIVEIRA**, ocupante cargo de Médico, nível I, matrícula nº 27.050-4, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).  
 I - Esta Portaria retroage seus efeitos de 25 de setembro de 1998.

  
**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
 Secretário

PORTARIA Nº 061/99 Em, 25 de janeiro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto Municipal nº 1.781 de 22 de março de 1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 3.148 de 31 de março de 1997. **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO	ASSUNTO
25899/98	MARIA APARECIDA D. GOUVEIA	31.024-7	16/3/98 À 30/07/98	AFASTAMENTO PARA CURSO

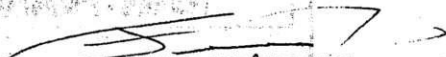
Em, 22 / 01 / 1999

  
**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
 Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, **DEFERIU** os seguintes processos de licença especial para conversão:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	DECISÃO
6.227/98	SEVERINA DOS SANTOS GOMES	4.615-9	SEDEC	1º E 2º DECÊNIO 14.05.76 À 14.05.96	700	DEFERIDO
16.069/98	MARIA ANILDA DE LEMOS MADEIROS	24.444-9	SEDEC	1º DECÊNIO 12.04.88 À 12.04.98	340	DEFERIDO
12.931/98	MARIA HELENA DA CRUZ SILVA	3.366-9	SEDEC	1º E 2º DECÊNIO 01.07.73 À 01.07.93	580	DEFERIDO
24.039/98	IZABEL DOROTEIA DE SA	25.270-1	SEDEC	1º DECÊNIO 01.06.88 À 01.06.98	360	DEFERIDO

Em, 22 / 01 / 1999

  
**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
 Secretário

março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 1508/99,

**RESOLVE**, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, VALERIA CHRISTINA R. P. BARROS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, nível I, matrícula nº 32.567-8, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, (SESAU).

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
 Secretário

PORTARIA Nº 062/99 Em, 25 de janeiro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 21.828/98,

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 207, inciso III, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a SANTANA VIEGAS PEREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível I, classe 000, matrícula nº 16.904-8, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

  
**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
 Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, alínea "c" do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22 de março 1989, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0013/99	MARIA DA PENHA DE LIMA	3.854-7	SEAD	RELOTAÇÃO PARA SETRAPs

Em, 22 / 01 / 1999


  
**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
 Secretário

EXPEDIENTE N.º 010/99

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "d" do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22 de março de 1989, de acordo a Lei n.º 4.602/84. DEFERIU os seguintes Processos de Ascensão Funcional:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO
26.767/98	ENEIDA DOS SANTOS SILVA	30.775-1	PROF. NÍVEL SUPERIOR 903.1 P/ NÍVEL SUPERIOR 903.2
25.734/98	MANUEL DE SOUZA RAMOS	31.036-1	SUPERVISOR ESCOLAR 905.1P/ SUPERVISOR ESCOLAR 905.2
25.696/98	JOSEFA PEREIRA WEIDE	31.020-4	ASSIST. SOCIAL ESCOLAR P/ ASSIST. SOCIAL ESCOLAR 908.2
7.853/98	LUZENILDA CORREIA ARAGÃO	28.275-8	PROF. NÍVEL SUPERIOR 903.1 P/ NÍVEL SUPERIOR 903.2

EM, 22 / 01 / 1999

  
**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
 Secretário

**SECRETARIA DAS FINANÇAS**

PORTARIA n.º 14 / 99 João Pessoa, 27 de janeiro de 1999.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o Decreto n.º 3.753, de 25 de janeiro de 1999,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica instituído como local de sorteio dos prêmios de que trata o decreto n.º 3.753, de 25 de janeiro de 1999, o Ginásio do Serviço Social do Comércio - SESC, com endereço na rua Desembargador Souto Maior, n.º 291, Centro, João Pessoa - PB.

Art. 2º O sorteio dos prêmios a que se refere o art. 1º, dar-se-á no dia 23 de fevereiro do presente exercício às 10:00 horas.

Art. 3º Consideram-se concorrentes aos prêmios estipulados, os contribuintes do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, ano base 1998, que efetuaram o seu pagamento, em Cota Única, até o dia 22 de dezembro de 1998, conforme definido no art. 1º do Decreto n.º 3.753/99.

§ 1º Contribuinte do imposto é a pessoa física ou jurídica proprietária do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título (Lei Complementar n.º 02, de 17 de dezembro de 1991).

§ 2º Nos casos de dúvida na identificação do agraciado, a preferência dar-se-á, pela ordem estabelecida no § 1º deste artigo.

Art. 4º O sorteio será coordenado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e assistido pelas autoridades: Secretário das Finanças do Município, Procurador Geral, Chefe de Gabinete do Prefeito, um Auditor da Receita Federal, Superintendente da

Caixa Econômica Federal, representante das Curadorias do Consumidor e pelo representante do Sindicato dos Lotéricos.

Art. 5º Os bilhetes serão sorteados por pessoa escolhida, dentre os presentes, pelo coordenador do evento.

Art. 6º A contemplação dar-se-á nos moldes estabelecidos pelo art. 1º do Decreto n.º 3.753 / 99.

Art. 7º Fará jus ao prêmio aquele que apresentar, por ocasião do seu recebimento, o comprovante do pagamento do IPTU correspondente, autenticado por órgão credenciado.

Art. 8º Os prêmios resultantes do sorteio ficarão em exposição, no Salão Nobre da Prefeitura, para entrega aos respectivos titulares, em local, dia e hora a serem fixados pelo Sr. Prefeito.

Parágrafo único. Somente mediante ordem judicial, deixará de ser entregue o prêmio ao portador da Guia de IPTU correspondente ao bilhete premiado, após verificado o disposto no § 2º do art. 3º desta Portaria.


Art. 9º Admitir-se-á a interposição de reclamação ou qualquer outro recurso, dentro do prazo de 8 ( oito ) dias, que fluirão a partir do dia do sorteio findando 48:00 horas antes da data marcada para entrega dos prêmios.

Art. 10 O direito de acessibilidade ao bem sorteado prescreverá em 90 ( noventa ) dias, contados da data do sorteio.

Parágrafo único. Os prêmios prescritos serão destinados a creches de bairros de João Pessoa, prioritariamente as mais carentes.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Sorteio, ressalvado aqueles que importem em demanda judicial.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Vicente Chaves de Araújo**  
 Secretário das Finanças -



COMISSÃO NORMATIVA - LEI Nº 7.380/93  
EDITAL DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA REALIZAÇÃO DE  
PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Comissão Normativa instituída pela Lei 7.380/93 torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital que define as condições necessárias à recepção dos Projetos Culturais para serem realizados no município de João Pessoa, através de incentivos fiscais criados pela citada Lei e regulamentadas pelo Decreto nº 2.627/94.

Os incentivos fiscais de que trata o presente Edital serão destinados à realização de Projetos Culturais nas seguintes áreas: MÚSICA e DANÇA, TEATRO, CIRCO e ÓPERA, CINEMA, FOTOGRAFIA e VÍDEO, LITERATURA, ARTES PLÁSTICAS e ARTES GRÁFICAS, ACERVO e PATRIMÔNIO HISTÓRICO, MUSEOLOGIA, BIBLIOTECAS, FOLCLORE e ARTESANATO.

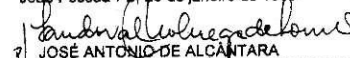
Para concorrer aos benefícios fiscais da citada Lei serão necessárias as seguintes providências:

1. Do Prazo: A apresentação dos Projetos com cronograma para o segundo semestre do ano em curso deverá ser feita entre o dia 01 de fevereiro e 30 de abril de cada ano. Projetos com cronograma para o primeiro semestre do ano seguinte deverão ser apresentados de 01 de julho a 30 de setembro do ano em curso.

2. Dos Procedimentos:

- A apresentação do Projeto datilografado em formulário próprio distribuído pela Comissão;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF ou CGC;
- Cópia de material ilustrativo do Projeto (originals (livro), texto (teatro), roteiro (dança, cinema e vídeo), fotografias, impressos, repertório (música), etc.
- Orçamentos de fornecedores e prestadores de serviços que justifiquem os custos apresentados;
- No caso de pessoa jurídica apresentar Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
- Declaração de doação de contrapartida em serviços do projeto equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do incentivo pleiteado.

João Pessoa-PB, 20 de janeiro de 1999

  
JOSE ANTONIO DE ALCANTARA  
Presidente da Comissão Normativa da Lei nº 7.380/93

### SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 020-GS

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº.2.616, de 12/05/98.

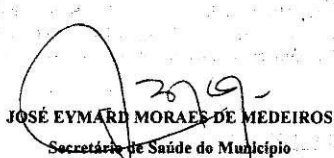
**Resolve,**

1. Nomear os Srs. GUILHERME TRAVASSOS SARINHO (médico), LIOMAR LIRA M. BRAGA (administrador), MÁRIO CADENA BIEDA (bioquímico), ANTONIO DE PÁDUA R. LEITE (farmacêutico), EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA (médica), MARIA DO SOCORRO ALMEIDA BANDEIRA (enfermeira), MARIA CÉLIA ESTRELA DA SILVA (enfermeira) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital de Pronto Socorro Municipal na condição de membros consultores e com tempo de mandato previsto regimentalmente.

2. Nomear as Sras. EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA (médica), MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA BANDEIRA (enfermeira), MARIA CÉLIA ESTRELA DA SILVA (enfermeira) como membros executores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do referido hospital com tempo de mandato previsto regimentalmente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 27 de janeiro de 1999

  
JOSE EYMAR MORAES DE MEDEIROS  
Secretário de Saúde do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º001/99 DO  
CONTRATO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA  
E CORRETIVA PARA O ANALISADOR DE GASES  
SANGÜÍNEOS DO CENTRO DE TRATAMENTO  
INTENSIVO.

ORIGEM: Solicitação do Hospital Pronto Socorro  
Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NARCONORTE COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais um  
exercício financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Lei Federal n.º 8.666/93.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 1999.

  
DR. JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º001/99 DO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REAGENTES DE  
CONSUMO PARA ANALISADOR DE GASES  
SANGÜÍNEOS DO CENTRO DE TRATAMENTO  
INTENSIVO.

ORIGEM: Solicitação do Hospital Pronto Socorro  
Municipal.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NARCONORTE COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais um  
exercício financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Lei Federal n.º 8.666/93.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 1999.

  
DR. JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

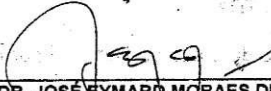
EXTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.



**OBJETO:** Fornecimento de Combustível.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de três meses, podendo ser prorrogado por igual período, convenicionado pelas partes.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio 095/97 -- Ministério da Saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.403,40 ( Quatro mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos).  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO:** FIRMA REDIPEL - REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E COMÉRCIO LTDA.

João Pessoa, 14 de janeiro de 1999.

  
**DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º001 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (CEREAIS).**

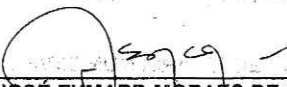
**ORIGEM:** Convite n.º 060/98

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** D'SCART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

João Pessoa, 16 de Janeiro de 1999.

  
**DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

EXTRATO - TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONVÊNIO 31/97 - SETRAPs

Partes: Secretaria do Trabalho e Promoção Social e Lar da Criança

Signatários: Cicero de Lucena Filho, Isa Silva de Aroeiras Macedo e José Humberto de Andrade Lucena

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor

Valor: R\$ 31.254,24

Vigência: 24 de dezembro de 1998

Fonte de Recursos: Convênio MPAS/SAS/PMJP Nº 059/97

Data da Assinatura: 24.10.98

*João Azevedo*

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

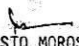
PORTARIA Nº 047/98

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998;

**RESOLVE**

- I - Nomear CÉLIA DOMICIANO DANTAS, para exercer a função de Secretária Chefe, Símbolo DAS-1, desta Superintendência.
- II - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de novembro de 1998.

João Pessoa, 01 de dezembro de 1998

  
**JOSÉ AUGUSTO MOROSINE**  
 SUPERINTENDENTE


PORTARIA Nº 051/98

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e Decreto 3433 de 26 de março de 1988,

**RESOLVE**

- I - Tornar obrigatória a vistoria dos veículos do Serviço de Transporte de Escolares, a cada 10 dia útil de cada semestre ( Janeiro e Julho ), obedecendo à ordem de registro previsto na tabela anexa para o ano de 1999.
- II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 23 de dezembro de 1998

  
**JOSÉ AUGUSTO MOROSINE**  
 SUPERINTENDENTE

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº478/98

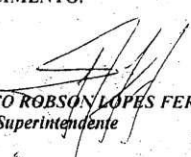
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0592/98,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES, matrícula: 676, Agente de Limpeza Urbana, Licença Especial, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 06(seis) meses, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 29 de dezembro de 1998.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

  
Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA  
Superintendente

PORTARIA Nº479/98

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0592/98,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora UGA ALMEIDA, matrícula: 876-1, Agente de Limpeza Urbana, Licença Especial, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 06(seis) meses, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 29 de dezembro de 1998.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

  
Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA  
Superintendente

PORTARIA Nº480/98

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0592/98,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora EDNA DA SILVA MOTA, matrícula: 809-5, Agente Administrativo, Licença Especial, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 06(seis) meses, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 29 de dezembro de 1998.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

  
Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA  
Superintendente

PORTARIA Nº025/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0592/98,

RESOLVE:

**CONCEDER**, Aposentadoria a servidora JACIRA JOANA VIEIRA, matrícula: 1.563-6, Agente de Limpeza, com Proventos Proporcionais de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" combinado c/ o artigo 202, inciso I da Constituição Federal.

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 28 de janeiro de 1999.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

  
Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA  
Superintendente

PORTARIA Nº026/99


O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0592/98,

RESOLVE:

**CONCEDER**, Aposentadoria a servidora JOANA ANA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 796-0, Agente de Limpeza, com Proventos Proporcionais de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" combinado c/ o artigo 202, inciso I da Constituição Federal.

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 28 de janeiro de 1999.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

  
Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA  
Superintendente

PORTARIA Nº027/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL

MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0592/98,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Aposentadoria a servidora GERALDA LÚCIA TEIXEIRA, matrícula: 700-0, Agente de Limpeza, com Proventos Proporcionais de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" combinado c/ o artigo 202, inciso I da Constituição Federal.

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 28 de janeiro de 1999.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

*Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA*  
Superintendente

PORTARIA Nº028/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0592/98,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Aposentadoria a servidora FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 722, Agente de Limpeza, com Proventos Proporcionais de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" combinado c/ o artigo 202, inciso I da Constituição Federal.

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 28 de janeiro de 1999.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

*Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA*  
Superintendente

PORTARIA Nº029/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0592/98,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Aposentadoria a servidora RITA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 708-1, Agente de Limpeza, com Proventos Proporcionais de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" combinado c/ o artigo 202, inciso I da Constituição Federal.

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 28 de janeiro de 1999.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

*Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA*  
Superintendente

## NÃO DEPOSITE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.



# Colabore com a Administração Municipal.

## A CIDADE AGRADECE!

JOÃO PESSOA  
E PRA VOCE!

## PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...



## Você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua Cidade.